

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

**Ouvidoria** 0800 940 7772

Data pregão: 18/11/2021

Nº Nota: 14135573

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3 CARLO

45-3 CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Banco	Agência	<b>Conta Corrente</b>
077	00019	3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$) D/C
1-Bovespa	С	VIS	PETR4 PN N2 SubTotal :		300 <b>300</b>	26,65 <b>26,6500</b>	7.995,00 D <b>7.995,00</b>
1-Bovespa	С	VIS	PINE4 PN N2 SubTotal:		100 <b>100</b>	1,83 <b>1,8300</b>	183,00 D <b>183,00</b>

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-8.178,00 D	
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	2,04 D	
Compras à Vista	8.178,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-8.180,04 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,40 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,40 D	
Valor das Operações	8.178,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 22/11/2021	-8.180,44 D	

(\*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

# - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.